Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1246/2000

"DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a, de acordo com a Legislação vigente, adquirir através de desapropriação amigável, parte do lote rural nº 603 da Colônia Rio Uruguai, de propriedade do Sr. ***REINALDO ALVINO CRIST,*** com uma área de 3.282,18 (Três mil, duzentos e oitenta e dois metros e dezoito centímetros quadrados), constante da matrícula nº 2.999, livro nº 3 "B" de transcrição de imóveis da Comarca de Capinzal, com as seguintes confrontações: Ao Norte, Leste e Oeste com terras do mesmo e ao sul com terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Peritiba, mediante o pagamento de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), a serem pagos em duas parcelas.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0400 – SECRET. MUNICIPAL DE AGRIC. IND. COM. E INFRA ESTRUTURA
0401 – DIRETORIA DE AGRICULTURA, ABASTEC. IND. E COMÉRCIO
11.62.346.1.011 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA PARQUE INDUSTRIAL
4000 – Despesas de Capital
4200 – Inversões Financeiras
4210 – Aquisição de Imóveis.....R$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 10 DE MAIO DE 2000.

GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária de Administração e Finanças

TERMO DE AVALIAÇÃO

A comissão especialmente designada, através do Decreto nº 1701 de 10 de abril de 2000, para avaliar a área de terra de propriedade do Sr. Reinaldo Alvino Christ, área esta a ser adquirida pela Prefeitura Municipal, avalia o terreno em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

PERITIBA-SC., 12 DE ABRIL DE 2000.

ADOLFO FRANCISCO PETTER

MARA REGINA H. PETTE

VALMOR PEDRO BACCA

Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

D E C R E T O Nº 1699

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TERRENO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO E PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Peritiba,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados para integrar a comissão de avaliação do imóvel rural de propriedade do Sr. ***Reinaldo Alvino Schrist,*** com área de 3.000m² (Três mil metros quadrados), as pessoas abaixo relacionadas.

- *ADOLFO FRANCISCO PETTER*
- *MARA REGINA PETTER*
- *VALMOR PEDRO BACCA*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 03 de abril de 2000.

GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MÉRI PEREZA BERNO
Secretária de Administração e Finanças